

DECRETO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara e restaura de Interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada a Loteamento, para serem construídas unidades habitacionais populares no Município de Camocim de São Félix, ripristinando os efeitos do originário Decreto Expropriatório nº 03, de fevereiro de 2014, com adequações de área a ser desapropriada e dá outras providências.

CONSIDERANDO a restauração do interesse público em promover o desenvolvimento social e habitacional no município de Camocim de São Félix – PE, através da construção de unidades habitacionais populacionais nesta região;

CONSIDERANDO que este Decreto ripristina os efeitos do originário Decreto Expropriatório nº 03, de fevereiro de 2014, de forma a reconhecer a atualidade do interesse social e utilidade pública da área exproprianda, reduzindo seu limite a 9,2 ha (nove vírgula dois hectares), revogando o Decreto nº 22, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o município de Camocim de São Félix possui atualmente um alto número de pessoas que não possuem habitação digna de moradia;

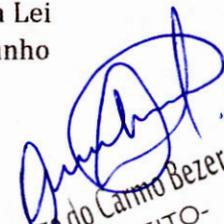
CONSIDERANDO que a criação destas unidades habitacionais implicará, necessariamente, numa melhor qualidade de vida para os munícipes, com condições dignas de moradia, com saneamento e toda a infraestrutura realizada, unidades escolares, áreas verdes, tornando-se desta forma um ambiente condizente com as regras de habitação e urbanismo, exigidas pelos diversos órgãos competentes sobre o assunto;

CONSIDERANDO a previsão legal de desapropriação de bens particulares para o fim específico de construção de casa populares,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, bem como com fundamento nos artigos 2º, inciso V, da Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962 e do artigo 15 do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941,

PUBLICADO
Em: 08/09/17
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.879.411-33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO


Giselle do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terra de domínio, posse ou propriedade dos Frades Carmelita limitando-se ao OESTE com as propriedades dos Frades Carmelitas, ao SUL com a propriedade da Sra. Maria de Fátima Torres de Lima, ao LESTE com a PE-103 e ao NORTE com a Propriedade do Sr. Wilson Braz de Lucena. Nas tabelas que seguem em anexo mostram-se as coordenadas dos pontos tomados como referência, bem como as distancias que limitam o terreno. A área total a ser desapropriada é de 9,2 há (nove vírgula dois hectares) ou 92.0000m² (noventa e dois mil metros quadrados), respeitando os limites dos cursos d'água conforme a legislação ambiental.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se ulteriormente a loteamento e recebimento de construção de casas populares, podendo ser objeto de venda a quem estiver em condições de lhe dar destinação social prevista nos termos do Art. 4º da lei 4.132 de 10 de setembro de 1962.

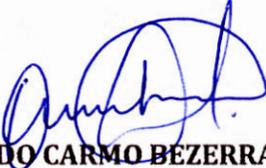
Art. 3º - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negocial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.

Art.4º - Fica revogado o Decreto nº 22, de 02 de dezembro de 2016, uma vez que este Decreto repristina o originário Decreto Expropriatório nº 03, de fevereiro de 2014, de forma que reconhecer a atualidade do interesse público e social, bem como a utilidade pública da área a ser desapropriada.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação do Decreto repristinado.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 08 de setembro de 2017.


GEORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

George do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

PUBLICADO

Em: 08 / 09 / 17

gab
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.879.404-33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO